AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Principal n.: 5094775-67.2024.8.24.0023

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada por sua sócia **Dra. MARA DENISE POFFO WILHELM**, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 12.790-B, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – MARÇO/2026**, referente à Recuperanda **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 30 de abril de 2026.

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

1 INTRODUÇÃO 3
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 3
3 CONTEXTO OPERACIONAL 5
4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
5 QUADRO DE COLABORADORES 6
6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
6.1 ATIVO 7
6.2 PASSIVO 8
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 10
6.4 INDICADORES FINANCEIROS 12
6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 14
6.5.1 CREDORES CONCURSAIS 14
6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 14
7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 15

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, cujo processamento deferido em 17/03/2025.

Com efeito, o presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Wilhelm Sociedade de Advogados, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3330-0070 ou e-mail: admjudicial@wnadv.com.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA** ajuizou Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional, recebendo o n. 5094775-67.2024.8.24.0023, sendo a Emenda a Inicial apresentada em 28 de fevereiro de 2025 e o deferimento da Recuperação Judicial em 17 de março de 2025.

Em cumprimento a alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda,

informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 25/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, no dia 26/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 11/06/2025, cujo decurso do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 ocorreu em 23/06/2025.

A Recuperanda, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, no dia 15/05/2025, o qual também restou publicado em 11/06/2025, sendo que o prazo para apresentação das objeções encerra em 11/07/2025.

Tendo em vista a apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação no dia 25/09/2025 e 2ª convocação no dia 09/10/2025.

Realizada a primeira convocação em 25/09/2025, constatou-se a insuficiência do quórum previsto no artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, portanto, não houve a instalação.

Em segunda convocação, realizada em 09/10/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 60 dias, com sua retomada em 09/12/2025, sendo aprovado por 91,85% dos créditos presentes.

Na continuidade da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores, foi levado à votação o Plano de Recuperação Judicial e o modificativo apresentado, restando APROVADO pela maioria dos credores.

Em decisão proferida em 09/01/2026 (ev. 560), foi concedido à Recuperanda o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentação das certidões negativas de débitos, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/05.

Além disso, em decisão proferida em 20/03/2026, no evento 599, o Juízo indeferiu o pedido de dispensa da apresentação da certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos fiscais.

Segue a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	17/12/2024	Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional	1	Art. 20-B, §1º
	28/02/2025	Emenda à Inicial - Distribuição do pedido de RJ	97	Art. 47
	11/03/2025	Laudo de Constatação Prévia	109	Art. 51-A
	17/03/2025	Deferimento do Processamento RJ	120	Art. 52
	20/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	149	Art. 33
	25/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	158	Art. 52, § 1º
	09/04/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
26/05/2025	15/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	239	Art. 53
26/05/2025	26/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	257	Art. 7º, § 2º
	11/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	287	Art. 7º, II
	11/06/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	287	Art. 53
	23/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	11/07/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
14/08/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	26/07/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	383	Art. 36
25/09/2025	25/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	508	Art. 37
09/10/2025	09/10/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação: Aprovada a suspensão por 60 dias	531	Art. 37
09/12/2025	09/12/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade: PRJ Aprovado	555	Art. 37
16/01/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme consta na inicial, a empresa iniciou suas atividades em 1º de maio de 2002, sendo fundada por Vanderlei Giassi e Anderson Colombo Justi, estando administrada atualmente por Fabiano Schueroff, representante legal da FS Participações Societárias Ltda (sócia).

Ao realizar diligências nos estabelecimentos da Recuperanda, constatou-se que a principal atividade desenvolvida pela empresa é a compra e venda de grãos (milho/soja), cuja atividade é exercida na filial de Braço do Norte/SC. Além disso, exerce atividades de transporte rodoviário de cargas.

Sobre a efetiva crise, consta na inicial que após a mudança administrativa e a expansão dos negócios, incluindo a abertura de filiais e investimentos no agronegócio, a empresa enfrentou uma severa crise financeira.

Além disso, o aumento dos custos operacionais, aliado à retração de seus principais clientes, forçou a contração de diversos empréstimos junto a instituições financeiras.

Ao final, aponta que a manutenção das atividades empresariais depende do deferimento da recuperação judicial, ante a situação de crise econômico-financeira, que impõe a negociação e reestruturação de seu passivo de forma ordenada, possibilitando a preservação de seu caixa e a manutenção de suas atividades.

4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de sociedade empresária limitada, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, sendo composta por um capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

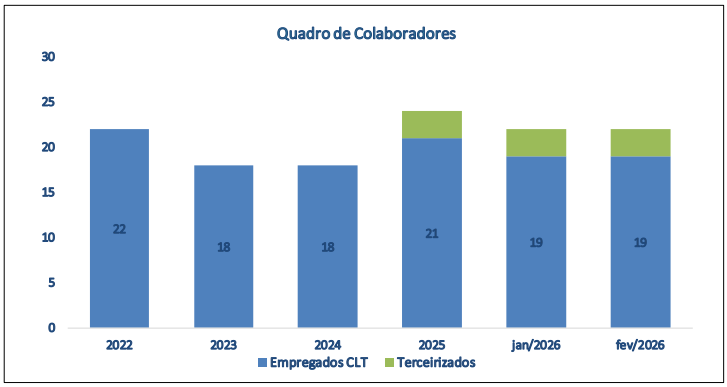
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
FS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	90.000	90.000,00
TOTAL	**90.000**	**R$ 90.000,00**

5 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de MARÇO/2026, o total de 22 (vinte e dois) colaboradores, sendo 18 (dezoito) CLT e o restante terceirizados. Segue tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores:

Quadro Colacoradores	2022	2023	2024	2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026
Empregados CLT	22	18	18	21	19	19	18
Terceirizados	(*)	(*)	(*)	3	3	3	4
Total	**22**	**18**	**18**	**24**	**22**	**22**	**22**

(*) *Dados passados não disponíveis*

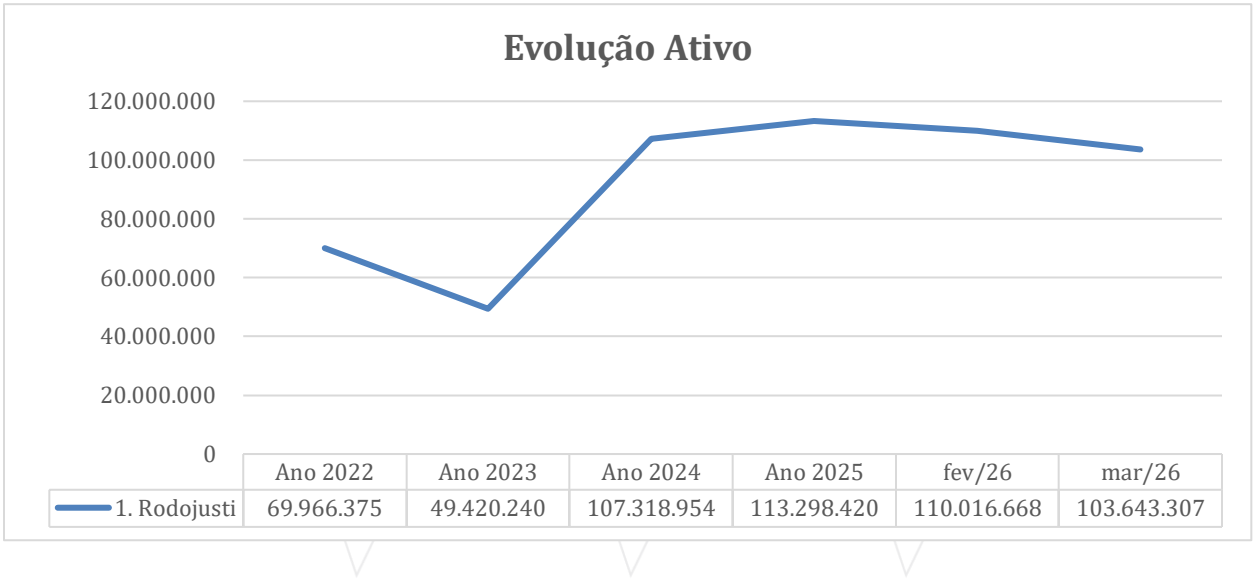


Cumpre destacar que não foram apresentados demonstrativos de todos os anos em análise, referente a mão de obra terceirizada.

6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 ATIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Ativo:



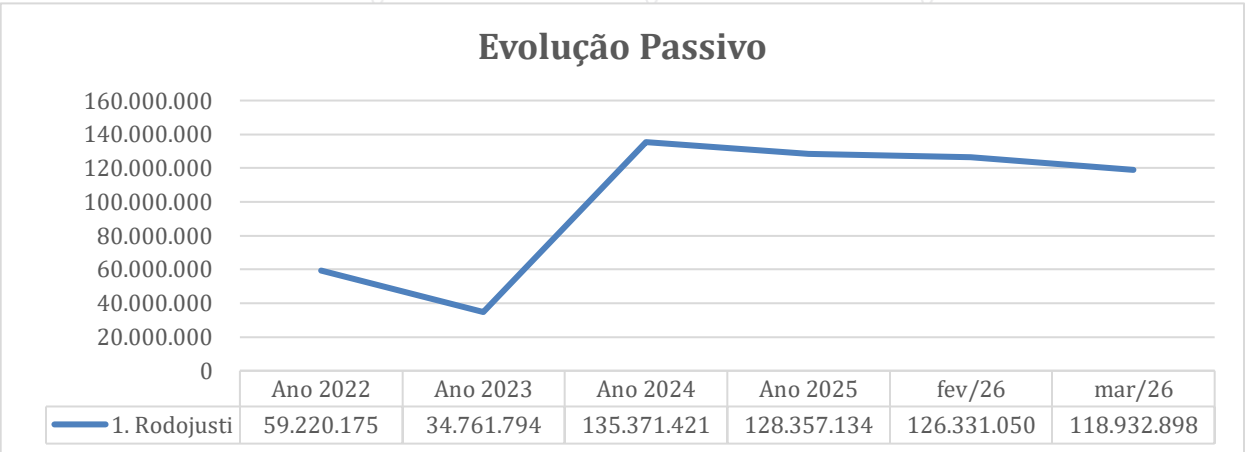
Podemos destacar na análise que a partir do ano de 2024 ocorreu aumento relevante no total do Ativo, consequência principalmente do registro na rubrica "Contas a Receber de Clientes" partindo do saldo de R$ 16,712 milhões (2023) para R$ 71,973 milhões (2024), mantendo-se elevados nos anos seguintes e atualmente (MAR/2026) tem um valor de R$ 74,514 milhões.

A principal origem de tal elevação se dá por conta da inadimplência dos clientes, principalmente, dois clientes específicos (frigoríficos), Stapazzoli e Super Lider que entraram em Recuperação Judicial e estão em aberto no contas a receber de MARÇO/2026 em um montante de R$ 19,623 milhões e R$ 20,168 milhões, respectivamente.

ATIVO			
CIRCULANTE	**fev/2026**	**mar/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	239.863	4.141	***(98,27)***
Contas a Receber de Clientes	81.662.455	74.514.893	***(8,75)***
Estoques	367.284	618.260	***68,33***
Tributos a Recuperar	13.077.749	12.993.128	***(0,65)***
Adiantamentos Fornecedores	5.488.550	6.585.790	***19,99***
Antecipação de Lucros	190.904	190.904	-
Depósitos Judiciais	359.691	359.691	-
Outras Contas a Receber	140.436	118.135	***(15,88)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	101.526.933	95.384.941	***(6,05)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	261.666	236.970	***(9,44)***
Outras contas a receber (LP)	70.000	70.000	-
Investimentos (LP)	3.911	3.994	***2,12***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.700.321	3.727.500	***0,73***
PERMANENTE			
Imobilizado	4.789.414	4.530.866	***(5,40)***
TOTAL DO PERMANENTE	4.789.414	4.530.866	***(5,40)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.489.735	8.258.366	***(2,73)***
TOTAL DO ATIVO	**110.016.668**	**103.643.307**	***(5,79)***

6.2 PASSIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Passivo:



No ano de 2024 ocorreu uma elevação exorbitante do passivo para R$ 135,371 milhões, composto principalmente por dívidas com Instituições Financeiras, Duplicatas

Descontadas e Fornecedores, que representam R$ 101,266 milhões, sendo que nos períodos seguintes as contas citadas mantiveram-se com saldos elevados.

Podemos destacar como uma variação relevante o saldo no Passivo referente a rubrica "Duplicatas Descontadas" de R$ 5,592 milhões registrado no ano de 2023 para R$ 43,050 milhões no ano de 2024. Não obstante, esta conta contábil teoricamente está garantida pelos títulos a vencer e passa a ser um passivo apenas quando os clientes não efetuam o pagamento dos títulos.

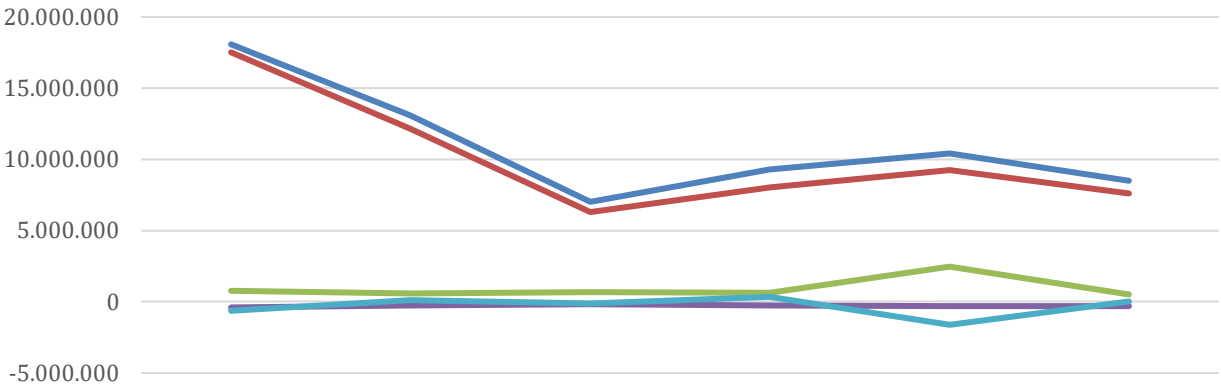
Outra variação relevante se consiste na rubrica "Instituições Financeiras", partindo de R$ 22,490 milhões registrados no ano de 2023 para R$ 46,362 milhões em 2024. A empresa adotou a estratégia de buscar capital de terceiros, com intuito de manter suas atividades no momento turbulento que passou.

PASSIVO			
CIRCULANTE	**fev/2026**	**mar/2026**	***Δ %***
Fornecedores	2.142.919	3.382.931	***57,87***
Fornecedores RJ	44.968.439	44.968.439	***-***
Empréstimos e Financiamentos	13.514.755	13.384.894	***(0,96)***
Empréstimos e Financiamentos RJ	14.547.396	14.547.396	***-***
Títulos a Pagar	758.010	758.010	***-***
Duplicatas Descontadas	4.343.328	3.430.562	***(21,02)***
Obrigações Tributárias	440.114	83.912	***(80,93)***
Obrigações Trabalhistas	175.059	161.647	***(7,66)***
Obrigações Trabalhistas RJ	548.975	548.975	***-***
Parcelamentos Tributários	605.903	828.054	***36,66***
Venda faturada e não entregue	31.313.481	29.048.481	***(7,23)***
Adiantamento de Clientes	4.500.168	251.004	***(94,42)***
Outras Obrigações	71.405	-	***(100,00)***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	117.929.952	111.394.305	***(5,54)***
NÃO CIRCULANTE			
Parcelamentos Tributários (LP)	3.548.984	2.686.479	***(24,30)***
Fornecedores RJ	4.852.114	4.852.114	***-***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.401.098	7.538.592	***(10,27)***
	126.331.050	118.932.898	***(5,86)***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	90.000	90.000	***-***
Lucros ou Prejuízos acumulados	(16.404.382)	(15.379.591)	***(6,25)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(16.314.382)	(15.289.591)	***(6,28)***
TOTAL DO PASSIVO	**110.016.668**	**103.643.307**	***(5,79)***

A Rubrica "Venda faturada e não entregue" no montante de R$ 29,048 milhões são faturamentos efetuados a clientes que as mercadorias ainda não foram entregues e acabam inflacionando tanto o ativo como o passivo da Recuperanda.

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Recuperanda, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
Receita Operac. Líquida	18.081.581	13.105.604	7.018.581	9.274.696	10.427.042	8.504.485
Custos de Serviço	17.519.773	12.142.453	6.299.619	8.037.130	9.259.507	7.630.081
Demais Despesas/Receitas	784.870	567.743	685.098	613.150	2.466.859	513.806
Resultado Financeiro	-398.254	-258.979	-171.381	-282.154	-318.951	-327.736
Lucro (Prejuízo)	-621.316	136.429	-139.517	342.262	-1.618.274	32.861

A recuperanda registrou no mês de MARÇO/2026, o faturamento líquido de R$ 8,504 milhões, que representa em uma redução de 18,44% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos dos Serviços Prestados/Mercadorias Vendidas, apurou o total de R$ 7,630 milhões, redução de 17,60%, sendo reflexo a redução das receitas, e as demais despesas apurou o total de R$ 513 mil, reduzindo em 79,17% quando comparado ao mês anterior.

No Resultado final, a empresa apurou um lucro mensal de R$ 32 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

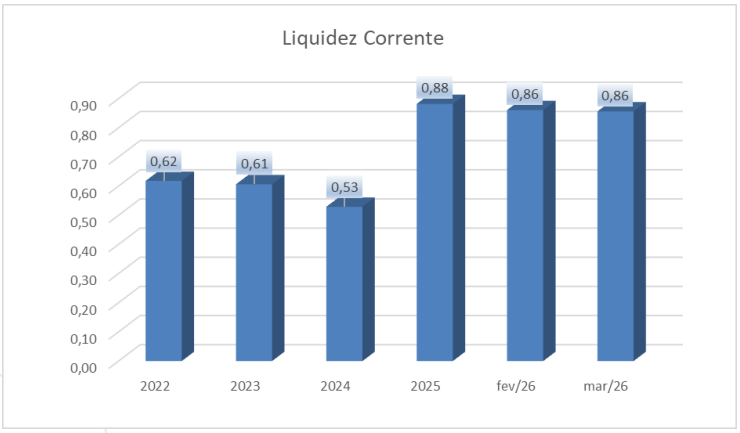
	fev/2026	mar/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	11.836.610	8.988.241	***(24,06)***
Receita Prestação de Serviços	1.222.962	1.899.535	***55,32***
Receita Operacional Bruta - Total	13.059.571	10.887.777	***(16,63)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(41.417)	(442.120)	***967,49***
Descontos Incondicionais	-	-	***-***
Deduções sobre Vendas	(2.591.112)	(1.941.172)	***(25,08)***
Receita Operacional Líquida	10.427.042	8.504.485	***(18,44)***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(9.259.507)	(7.630.081)	***(17,60)***
Lucro Bruto	1.167.535	874.404	***(25,11)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(427.788)	(467.798)	***9,35***
Despesas com Vendas	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(318.951)	(327.736)	***2,75***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(2.039.070)	(46.008)	***(97,74)***
Lucro Operacional	(1.618.274)	32.861	***(102,03)***
Resultado Não Operacional	-	-	***-***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.618.274)**	**32.861**	***(102,03)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	fev/2026	mar/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	22.299.395	31.287.636	***40,31***
Receita Prestação de Serviços	2.639.291	4.538.826	***71,97***
Outras Receitas com Vendas	-	-	***-***
Receita Operacional Bruta - Total	24.938.685	35.826.462	***43,66***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(275.216)	(717.336)	***160,64***
Anulação de Serviço	-	-	***-***
Deduções sobre Vendas	(4.961.731)	(6.902.903)	***39,12***
Receita Operacional Líquida	19.701.738	28.206.223	***43,17***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(17.296.637)	(24.926.718)	***44,11***
Lucro Bruto	2.405.101	3.279.505	***36,36***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.008.213)	(1.476.012)	***46,40***
Despesas com Vendas	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(601.105)	(928.841)	***54,52***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(2.071.795)	(2.117.803)	***2,22***
Lucro Operacional	(1.276.012)	(1.243.151)	***(2,58)***
Resultado Não Operacional	-	-	***-***
IRPJ e CSSL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.276.012)**	**(1.243.151)**	***(2,58)***

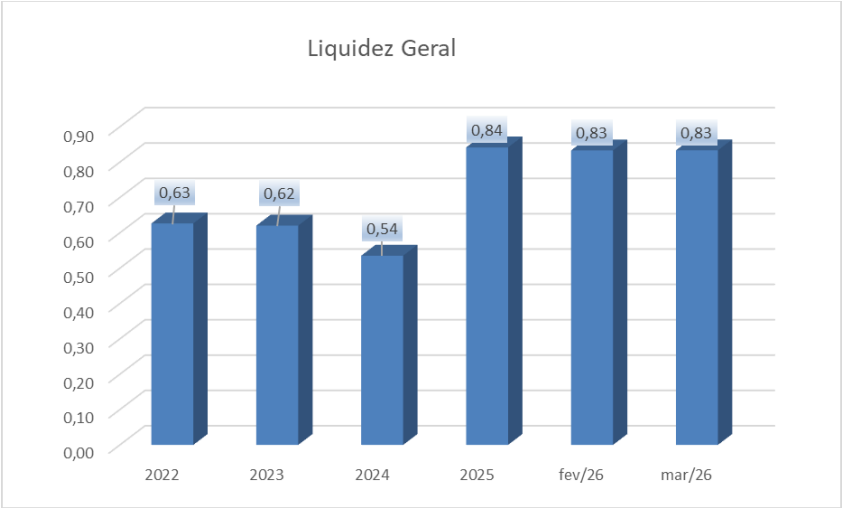
6.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



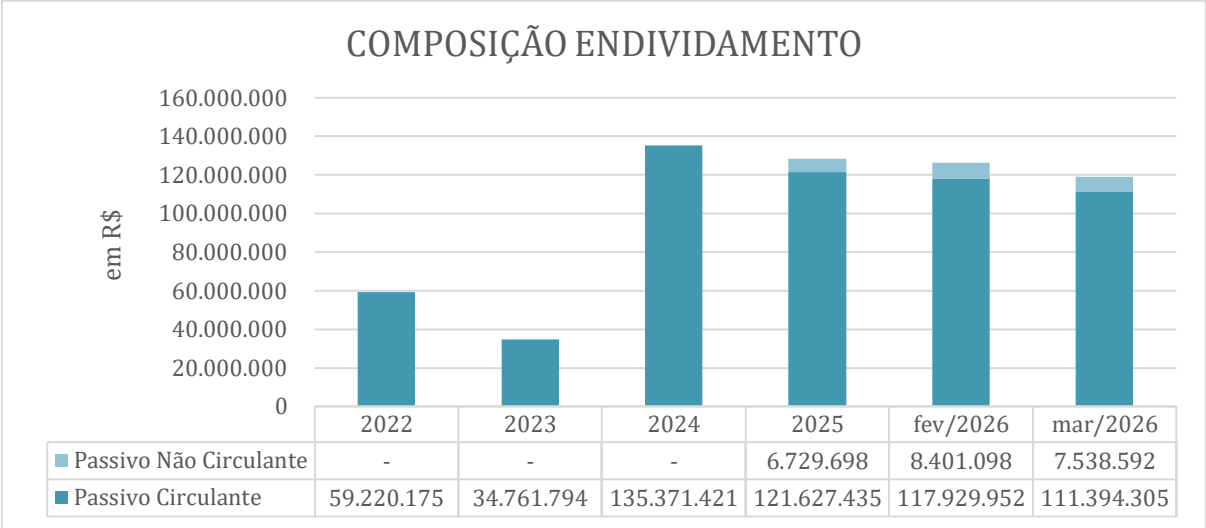
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, piorando drasticamente no ano de 2024 com a redução para 0,53. Quanto ao mês de MARÇO/2026, o índice é de 0,86.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



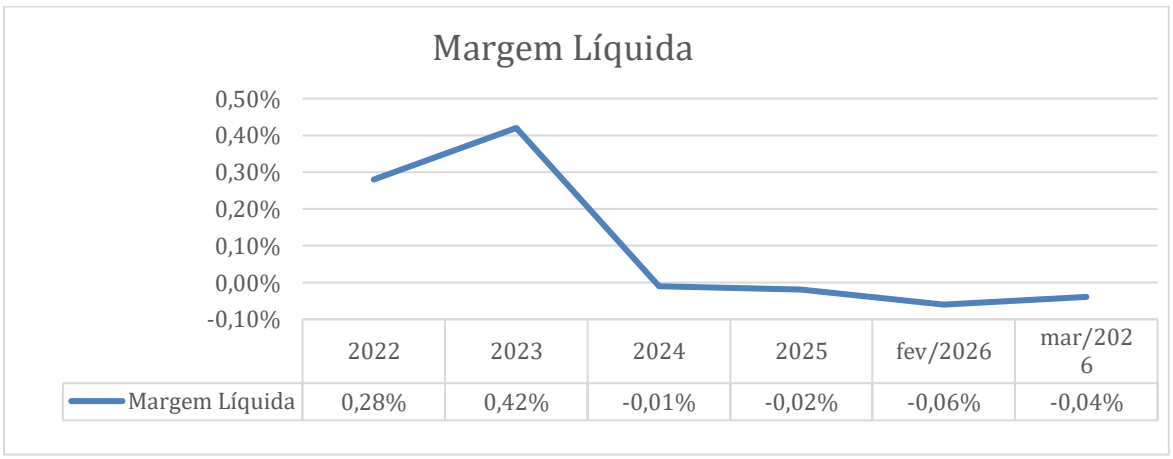
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de MARÇO/2026, apresentou o índice de 0,83, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da Recuperanda registrado nas demonstrações contábeis pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2022	2023	2024	2025	fev/2026	mar/2026
Passivo Não Circulante	-	-	-	6.729.698	8.401.098	7.538.592
Passivo Circulante	59.220.175	34.761.794	135.371.421	121.627.435	117.929.952	111.394.305

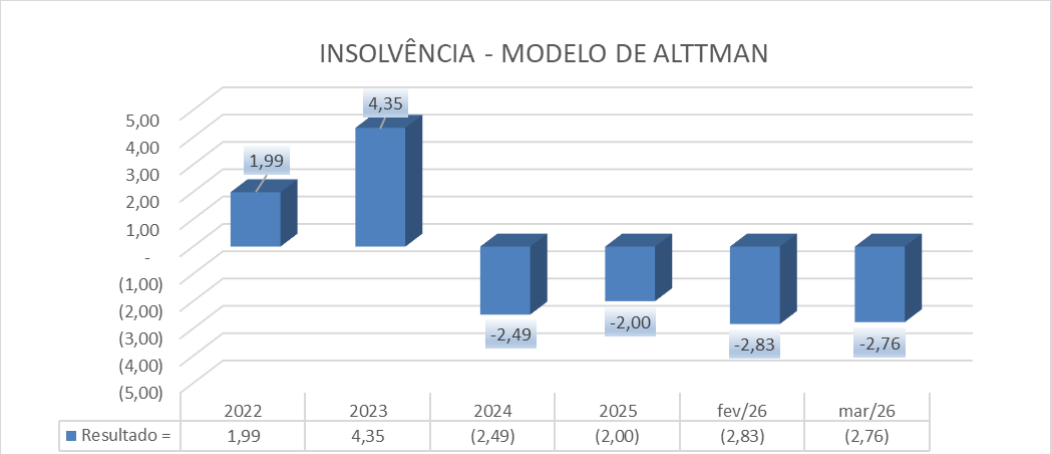
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, considerando o resultado consolidado das empresas que compõe o grupo, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	fev/2026	mar/2026
Margem Líquida	0,28%	0,42%	-0,01%	-0,02%	-0,06%	-0,04%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência,

que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.5.1 CREDORES CONCURSAIS

A Administração Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05 apresentou a Relação de Credores, a qual foi devidamente publicada no dia 11/06/2025, cujo resumo segue abaixo:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor (R$)**
Trabalhista	548.975,41
Garantia Real	0,00
Quirografário	60.612.313,44
ME/EPP	3.755.635,21
TOTAL	**64.916.924,06**

6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

6.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Além disso, a Recuperanda reconheceu os saldos as dívidas tributárias ao longo dos últimos anos, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	fev/2026	mar/2026
		R$	**R$**
361	ICMS A RECOLHER	428.835,67	73.322,87
363	ISS A RECOLHER	-	
365	IRPJ A RECOLHER	-	
364	CSLL A RECOLHER	-	
366	IRRF A RECOLHER	6.182,98	5.900,98
362	PIS A RECOLHER	-	
368	COFINS A RECOLHER	10,54	16,83
376	CSRF A RECOLHER	5.084,88	4.671,39
369	INSS RETIDO A RECOLHER	-	
309	FUNRURAL A RECOLHER	-	
383	INSS A RECOLHER	25.272,64	25.564,37
382	FGTS A RECOLHER	32.409,22	32.810,14
420	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	605.903,18	828.053,78
	Total Passivo circulante	**1.103.699,11**	**970.340,36**
460	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (LP)	3.548.984,24	2.686.478,57
	Total Passivo não circulante	**3.548.984,24**	**2.686.478,57**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**4.652.683,35**	**3.656.818,93**

7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME) ☒Empresa Média ☐Empresa Grande ☐Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	87 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	70 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	209 dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	284 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	360 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	Não se aplica.
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☒Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☒Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☒Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☒Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☒Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixado em 2,5% (dois virgula cinco por cento) do passivo sujeito ao processo recuperacional de R$ 64.916.924,06. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 30 de abril de 2026.

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B